



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 868/2021, de 31 de agosto de 2021.**

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ONIBUS E  
TRATORES INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a alienação de um ônibus e dois tratores pertencentes ao Poder Público Municipal, por se encontrarem inservíveis a administração pública, conforme especifica:

**I** – um ônibus Volkswagen, carroceria COMIL, motor Diesel, ANO/MODELO: 2001, cor: vermelha, chassi 9BWY2TJB51R100015, PLACA: MMZ8521, Renavam: 00755896599.

**II** – dois tratores marca: New Holand TL 95 E, ano de fabricação 2010, cor: azul.

**Art. 2º.** A alienação será realizada através de leilão público por maior lance, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93.

**Art. 3º.** A avaliação dos bens alienáveis será realizada através de uma comissão de avaliação composta por servidores efetivos do Município de Dona Inês/PB.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 31 de agosto de 2021.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito